PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 09/2025
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 154/2025
SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 102/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO CMS Nº 09/2025**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **CS BRASIL FROTAS S. A.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede na Praça Thomé de Souza, s/nº, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, com eleição e posse conforme DOL nº 6.859, Ano XXXI, p. 07, datado de 03/01/2025, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **CS BRASIL FROTAS S. A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, com sede na Avenida Saraiva, nº 400, Sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP nº 08.745-900, neste ato representada por seus procuradores, Sr. **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº ***.780.526-**, e Sr. **PAULO ROBERTO TEIXEIRA**, inscrito no CPF sob o nº ***.607.376-**, ambos com qualificação completa nos autos do processo de aditamento, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 09/2025**, instruído no **Processo Administrativo CMS nº 102/2026**, contratação essa oriunda do **Pregão Eletrônico nº 90007/2025**, e que sujeita as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação municipal suplementar, e, a partir do aperfeiçoamento deste ato, às cláusulas e condições modificativas que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de aditamento tem como escopo **a prorrogação, com reajuste do valor, do Contrato CMS nº 09/2025**, cujo termo inicial deu-se aos **04 de junho de 2025**, e que, por sua vez, tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação mensal de veículos automotores, sem motorista, com manutenção e seguro, para atender as necessidades da **CONTRATANTE**, conforme especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Por este termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato CMS nº 09/2025 por um **período de 01 (um) ano**, contado a partir do próximo dia **04 de junho de 2026**.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO

3.1. Por este termo aditivo, os preços ficam reajustados em **4,441350% (quatro vírgula quatro, quatro, um, três, cinco, zero por cento)**, correspondente à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulada entre os meses de **fevereiro de 2025 e janeiro de 2026**.

3.1.1. O reajuste terá efeitos retroativos a **23 de fevereiro de 2026**, data correspondente ao **primeiro aniversário** da realização do orçamento estimativo, nos autos da contratação originário.

3.1.2. Incumbirá aos órgãos da **CONTRATANTE** apurar o débito retroativo, aferido a partir do confronto entre os **valores efetivamente despendidos** em processos de pagamento para o período sublinhado e o novo valor previsto, ou seja, considerando-se o reajuste de que trata o presente termo aditivo.

3.1.3. Poderá haver nova modificação dos preços contratuais na hipótese de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou novo reajuste, respeitada, neste último caso, a anualidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Com o reajuste versado na cláusula antecedente, o **preço mensal do contrato** passa a ser, feitos os arredondamentos matemáticos, de:

4.1.1. **R$ 283.112,00 (duzentos e oitenta e três mil, cento e doze reais),** no período entre **23 de fevereiro de 2026 e 23 de abril de 2026**, quando houve majoração do quantitativo de veículos por meio da celebração de termo aditivo; e de

4.1.2. **R$ 303.166,06 (trezentos e três mil, cento e sessenta e seis reais e seis centavos)**, de **24 de abril de 2026 até o fim da vigência do negócio jurídico**, considerada a prorrogação de prazo promovida por este aditamento.

4.2. **Tabela de especificação dos preços unitários e subtotais reajustados**, para o período mencionado no **subitem 4.1.2**, ou seja, a partir do acréscimo quantitativo de veículos**:**

Item	Especificação do veículo	Qtd.	Preço unitário mensal	Subtotal mensal
01	Veículo tipo SUV, **zero** km, modelo 2025, motor 1.0 turbo ou superior, potência não inferior a 120 CV (Etanol), motor bicombustível (FLEX), 03 cilindros, tanque de combustível com capacidade mínima de 49 litros, 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, câmbio automático, Airbags, freios ABS, cor preta, com ar condicionado, som, capacidade para 5 lugares, comprimento total não inferior a 4199 mm e não superior a 4.330 mm, emplacado e licenciado, com franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular junto ao DETRAN.	43	~~R$ 4.417,28~~ **R$ 4.613,47**	~~R$ 189.943,04~~ **R$ 198.379,21**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

02	Veículo tipo sedan, **zero** km, modelo 2025, motor 2.0 ou superior, potência não inferior a 175 CV(Etanol), motor bicombustível (FLEX), 04 portas, direção elétrica, câmbio automático, Airbags duplo e laterais, freios ABS nas 4 rodas, cor preta, com ar condicionado digital, bancos em couro, som com multimídia, capacidade para 5 lugares, emplacado e licenciado, com franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular junto ao DETRAN.	02	~~R$ 8.142,66~~ **R$ 8.504,30**	~~R$ 16.285,32~~ **R$ 17.008,60**
03	Veículos **zero** km, modelo 2025, motor 1.0, com potência não inferior a 80 CV (Etanol), motor bicombustível (FLEX), 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, som, na cor branca, prata ou preta, capacidade para 5 lugares, emplacado e licenciado, com franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular junto ao DETRAN.	22	~~R$ 2.743,01~~ **R$ 2.864,84**	~~R$ 60.346,22~~ **R$ 63.026,48**
04	Veículos tipo micro ônibus, **zero** km, modelo 2025, motor 2.0 ou superior, potência mínima de 163 CV, torque do motor não inferior a 36,4 MKGF a 1200 RPM, equipado com ar condicionado, na cor branca ou prata, movido a diesel, porta lateral corrediça no lado direito, teto alto, capacidade mínima para 16 lugares (15+1), direção elétrica câmbio manual freios ABS, câmera de Ré, som, equipada com todos componentes de segurança, emplacado e licenciado, com franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular junto ao DETRAN.	01	~~R$ 11.319,42~~ **R$ 11.822,16**	~~R$ 11.319,42~~ **R$ 11.822,16**
05	Veículos tipo minivan, **zero** km, modelo 2025, motor 1.8 ou superior, potência mínima de 111 c.v. (A)106 c.v (G) COMBUSTIVEL FLEX, direção hidráulica, câmbio manual, equipado com ar condicionado, na cor branca ou prata , capacidade mínima para 07 lugares, direção hidráulica, freios ABS, câmara de Ré som, equipada com todos componentes de segurança, emplacado e licenciado, com franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular junto ao DETRAN.	01	~~R$ 4.496,07~~ **R$ 4.695,76**	~~R$ 4.496,07~~ **R$ 4.695,76**
06	Veículo pick-up tipo carga ou similar, **zero** km, modelo 2025, motor 2.8 ou superior, potência mínima de 177 CV, modelo cabine simples com 2 lugares, movido à diesel, capacidade mínima 01 toneladas, na cor branca ou prata, ar condicionado, direção hidráulica, câmbio manual, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 80 litros equipada com todos componentes de segurança, emplacado e licenciado, com franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular junto ao DETRAN.	01	~~R$ 7.883,71~~ **R$ 8.233,85**	~~R$ 7.883,71~~ **R$ 8.233,85**
Total para 01 (um) ano				~~R$ 3.483.285,36~~ **R$ 3.637.992,72**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Obriga-se a **CONTRATADA** a renovar o valor da garantia contratual, no percentual correspondente a **5% (cinco por cento) do preço total (anual) deste termo de aditamento**, na forma do **item 10.10** do instrumento contratual originário.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

6.1. As despesas decorrentes da execução contratual permanecem à conta do crédito orçamentário seguinte, do orçamento vigente da **CONTRATANTE**:

Unidade Gestora	Projeto(s)/Atividade(s)	Classificação(ões) Econômica(s) da Despesa e Fonte de Recurso
200002 – UG CMS – Câmara Municipal de Salvador	01.031.0013.250101 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CMS	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.1 – Tesouro

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS FUNDAMENTOS

7.1. O presente aditivo encontra amparo normativo nos arts. 25, § 7º, e 107, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, com as demais informações e documentos que embasaram a sua formalização constantes do **Processo Administrativo CMS nº 102/2026**.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização e o acompanhamento da contratação permanecerão a cargo do **Sr. Jorge Luiz Pereira Costa**, **cad. nº 3.329**, servidor em exercício no âmbito da **CONTRATANTE**

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e nos aditivos porventura firmados entre as partes.

E, por estarem, assim, justas e acertadas, assinam este instrumento, por meio de certificado digital, em conjunto com 02 (duas) testemunhas.

Salvador, de de **2026**.

JOAO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO:04378052636
Assinado digitalmente por JOAO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO:04378052636
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=Certificado Digital PF A1, OU=55212918000196, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOAO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO:04378052636
Razão:
Localização:
Data: 2026.05.29 16:31:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Representante da **CONTRATANTE**

JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO
Representante da **CONTRATADA**

PAULO ROBERTO TEIXEIRA:04260737627
Assinado digitalmente por PAULO ROBERTO TEIXEIRA:04260737627
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=Certificado Digital PF A1, OU=55212918000196, OU=AC SyngularID Multipla, CN=PAULO ROBERTO TEIXEIRA:04260737627
Razão:
Localização:
Data: 2026.05.29 16:29:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

PAULO ROBERTO TEIXEIRA
Representante da **CONTRATADA**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Testemunhas:

Conforme assinaturas eletrônicas.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Testemunha -
CLEMIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 28-05-2026 14:41:20.890 BRT

Subscrevo o contrato -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 28-05-2026 14:38:29.203 BRT

Subscrevo o contrato -
LUANA CAMPOS DE OLIVEIRA
857.823.175-90

Data: 27-05-2026 19:28:52.025 BRT

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 27-05-2026 15:55:24.884 BRT